



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -  
Site: www.crmpr.org.br

### **ATA DA REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 CRM-PR** **OBJETO: PINTURA DO PRÉDIO DO CRM-PR**

Aos **quatro** dias do mês de Abril de **2016** às **10:00 horas** foi realizada a **Reabertura da Sessão do Pregão Presencial nº 05/2016 CRM-PR**, objetivando a contratação de empresa para realizar a pintura do prédio do CRM-PR; aberto o ato, constatou-se a presença de 2 (duas) empresas: **P.G. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Luciano de Souza Guetter, devidamente credenciado e **JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Alves Simplicio, devidamente credenciado; que a empresa RAG EMPREITERA DE OBRAS não compareceu; foi então conferida a documentação da empresa JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS- ME, que ficou em primeiro lugar devido à proposta apresentada na sessão realizada em 30/03/2016, pelo funcionário deste CRM-PR, Sergio Golombe, o qual constatou que toda documentação técnica esta em conformidade com o estipulado no edital; que a empresa PG conferiu a documentação da empresa JOSE EDINIZ e fez as seguintes observações: “ em primeiro lugar, a empresa PG entende que o ASO apresentado pela empresa JOSE EDINIZ é genérico e não trouxe os pontos específicos; que o ASO não consta que está apto para trabalho em altura, contradizendo o que a própria PCMSO da empresa JOSE EDINIZ exige na página 7 do PCMSO; em segundo lugar, a empresa PG não encontrou na documentação os Certificados de conclusão dos funcionários do curso de acordo com a NR 18, que consta nos itens 11.3 e 11.5 do referido edital desta licitação; em terceiro lugar, a empresa PG observou que o certificado do curso NR 35 apresentado pela empresa JOSE EDINIZ, consta carga horária de 08 horas, sendo que o exigido na norma NR 35 é mínimo de 16 horas;” dada a palavra à empresa JOSE EDINIZ, não ouve manifestação quanto aos questionamentos feitos pela empresa PG CONSTRUTORA; em diligência junto à empresa de Medicina do Trabalho que presta serviços ao CRM, este Pregoeiro obteve a informação de que efetivamente o ASO para fins de trabalho em altura, de acordo com a NR 35, efetivamente deve constar referida menção, situação não contemplada pela empresa JOSE EDINIZ, razão pela qual a mesma é inabilitada; em sequencia, foi conferida a documentação da empresa PG CONSTRUTORA LTDA – EPP, estando toda a documentação em conformidade com o estipulado no edital; que nesse momento, a empresa JOSE EDINIZ manifesta interesse em recorrer, o que desde logo, fica constando em ata, constando desde logo que o prazo de lei encerra-se na quinta feira, às 18:00 horas; **foi então declarada vencedora do presente certame a empresa PG CONSTRUTORA LTDA – EPP, ao valor total de R\$ 109.693,61**; Nada mais tendo sido dito, deu-se por



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –  
Site: www.crmpr.org.br

37 encerrado este ato, o qual vai por todos assinados eu, Bruno Roberto Michna, membro da  
38 Comissão Permanente de Licitação do CRM-PR\_\_\_\_\_ digitei e assino.

39

40

41

**MARTIM AFONSO PALMA - PREGOEIRO DO CRM-PR**

42

43

44

**FELIPE MARCELO CAVALCANTE - CPL CRM-PR**

45

46

47

**SERGIO LUIZ GOLOMBE - FUNCIONÁRIO DO CRM-PR**

48

49

50

**JULIO LAGE - CONTROLADOR INTERNO DO CRM-PR**

51

52

53

**P.G. CONSTRUTORA LTDA – EPP - Sr. Pedro Luciano de Souza Guetter**

54

55

56

**JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS – ME - Sr. Antonio Alves Simplicio**

57

58

59

60

61